

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO BELLO MUNICÍPIO A CONTROL DE LA CONTROL DE LA

#### 1° TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

O MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Viviane Comiran, como CONTRATANTE, por ajuste de contrato necessário em função de alteração do edital de credenciamento xx/2023, ADITIVA/AJUSTA unilateralmente o contrato em epígrafe, firmado com a empresa JUSSARA DE JESUS FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eurides Rodrigues de Lima, 460, Bairro Alto Alegre, Catanduvas - PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.602.027/0001-21, por sua administradora Jussara de Jesus Freitas, portadora do CPF: 782.4363.029-68, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Segunda, no tocante a quantidade estabelecida em contrato, ficando ajustada a quantidade do item 2, passando de "até 160 unidades", para "até 200 unidades".

**CLAUSULA SEGUNDA** – Diante da alteração supracitada, fica assim estabelecido o quantitativo e valor máximo do contrato:

Meio de Comunicação	Forma de Contratação	Prazo de Contratação	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total Máximo
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando online em web site devidamente cadastrado por no mínimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 17 de fevereiro de 2024	200	210,00	42.000,00
Apresentação de banner em mídia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias.  Banners com tamanho de 700 x 400 px.	Até 17 de fevereiro de 2024	75	390,00	29.250,00
	,		·	Total máximo	71.250,00

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes, sendo que, caso alguma credenciada não concorde com os ajustes, basta requerer cancelamento do credenciamento.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO BELLA CONTROL CONTROL

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 18 de outubro de 2023

MUNICIPIO DE IBEMA Viviane Comiran CPF: 017.594.249-86

Publicado em 19 de outubro de 2023 às 08:01 Edição Ordinária - Nº 0185/2023 - Atos do Poder Executivo Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL



### 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2023

O MUNICÍPIO DE IBEMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por sua Prefeita Viviane Comiran, como CONTRATANTE, por ajuste de contrato necessário em função de alteração do edital de credenciamento xx/2023, ADITIVA/AJUSTA unilateralmente o contrato em epígrafe, firmado com a empresa JUSSARA DE JESUS FREITAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eurides Rodrigues de Lima, 460, Bairro Alto Alegre, Catanduvas - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15.602.027/0001-21, por sua administradora Jussara de Jesus Freitas, portadora do CPF: 782.4363.029-68, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Segunda, no tocante a quantidade estabelecida em contrato, ficando ajustada a quantidade do item 2, passando de "até 160 unidades", para "até 200 unidades".

CLAUSULA SEGUNDA - Diante da alteração supracitada, fica assim estabelecido o quantitativo e valor máximo do contrato:

Meio de Comunicação	Forma de Contratação	Prazo de Contratação	Quant. Estimada	Valor Unitário	Valor Total Máximo
Mídia eletrônica (site de divulgação)	Veiculação de matéria/artigo deixando online em web site devidamente cadastrado por no minimo 5 dias, sem limites de caracteres e imagens.	Até 17 de fevereiro de 2024	200	210,00	42.000,00
Apresentação de banner em midia eletrônica	Veiculação de banners (comunicados, avisos e campanhas), deixando visível na primeira página do web site (index) cadastrado, por no mínimo 5 dias.  Banners com tamanho de 700 x 400 px.	Até 17 de fevereiro de 2024	75	390,00	29.250,00
	400 px.			Total máximo	71.250,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes, sendo que, caso alguma credenciada não concorde com os ajustes, basta requerer cancelamento do credenciamento.

Prefeitura Municipal de Ibema Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br Gestão 2021/2024



Publicado em 19 de outubro de 2023 às 08:01 Edição Ordinária - Nº 0185/2023 - Atos do Poder Executivo Lei Nº 028/2013 de 04 de julho de 2013

O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pibema.pr.gov.br - Certificado ICP - BRASIL



### PREFEITURA DO MUNICÍPIO

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 18 de outubro de 2023

MUNICIPIO DE IBEMA Viviane Comiran CPF: 017.594.249-86

Prefeitura Municipal de Ibema Av. Ney Euirson Napoli, 1426 - Centro - Ibema - PR Fone: (45) 3238-1347 - E-mail: prefeitura@pibema.pr.gov.br Gestão 2021/2024

